



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 080 / 2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE 132.710,00 PARA FINS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONSIDERANDO AS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE BÁSICA DE ENSINO - PORTARIA 1857/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 081/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 3.657.524,00 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS VINTE E QUATRO REAIS), PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/2020 SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMAS, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 088/2020

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - DISPENSA Nº 089/2020

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 003/2020 - CONTRATADA: CLERISTON DA SILVA LESSA EIRELI - EPP
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 105/2020 - CONTRATADA: EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA-ME
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 106/2020 - CONTRATADA: GRANDE GIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

DECRETO Nº 080 / 2020 de 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de 132.710,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria 1857/20 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caetité - Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2315 de 16 de abril de 2020 e o Decreto nº 2440 de 29 de junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Incentivo financeiros em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus / Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria 1857

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 132.710,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando a compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das Escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 1.857.

Art. 2º - Fica criado uma nova ação denominada de INCENTIVO AS ESCOLAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO À COVID – 19 – PORTARIA 1.857/2020, com a seguinte classificação programática: Unidade: 07.00.00 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (saúde) subfunção – 122 (administração geral); programa – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); atividade: 2064 – Incentivo as escolas públicas para prevenção a COVID-19 – PORTARIA 1.857/2020, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2064	3.3.90.00	14	132.710,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité – BA, em 01 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

ANEXO I

AÇÃO: Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 1.857/2020

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2064	3.3.90.39	14	132.710,00

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

DECRETO Nº 081/2020 de 01 de setembro de 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 3.657.524,00 (três milhões seiscentos cinquenta e sete mil quinhentos vinte e quatro reais), para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

O Prefeito Municipal de CAETITÉ - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2315 de 16 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19, prorrogado pelo Decreto Legislativo de nº. 2.440 de 29 de junho de 2020.

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12.774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando que a Portaria Nº 1.666 de 01 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que estabelece sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

R\$ 3.657.524,00 (três milhões seiscentos cinquenta e sete mil quinhentos vinte e quatro reais) cujos recursos serão destinados atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, equipamentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19.

Art. 2º - Fica aberta uma nova ação denominada de **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666**, com a seguinte classificação programática: UNIDADE: 07.00.000 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (Saúde) SUBFUNÇÃO – 122 (Administração Geral); PROGRAMA – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); ATIVIDADE: 2053 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2053	3.1.90.00	14	1.957.524,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.00	14	1.500.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	4.4.90.00	14	200.000,00

Art. 3º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 1º de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de CAETITÉ – BA, em 01 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

ANEXO I**AÇÃO: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Port. 1.666**

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2053	3.1.90.04	14	1.957.524,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.30	14	600.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.36	14	100.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	3.3.90.39	14	800.000,00
07.00.00	10.122.009.2053	4.4.90.52	14	200.000,00
TOTAL				3.657.524,00

Aldo Ricardo Cardosos Gondim
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N °. 036/2020 SRP

OBJETO: Aquisição de materiais diversos destinados para construção, reformas, manutenção e demais serviços necessários, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município. **DATA:** 05/10/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço por lote. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 18/09/2020. Suzete Izabel Pereira - Pregoeira municipal.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ERRATA

DISPENSA Nº 088/2020

A Prefeitura Municipal de Caetité, através da presidente da Comissão de licitação, torna pública a retificação da adjudicação, homologação e ratificação da Dispensa nº 088/2020, publicado no Diário Oficial do Município ANO XII, Nº 914 no dia 09 de setembro de 2020.

Onde lê-se:

Caetité- BA, 09 de setembro de 2020.

Leia-se:

Caetité- BA, 08 de setembro de 2020.

CAETITÉ – BA, 18 de setembro de 2020.

Solange Souza Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**DISPENSA N° 089/2020****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 132 de 03 de setembro de 2020, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n° 089/2020 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.524.491/0001-03, estabelecida na AV. Tancredo Neves, Edif. Salvador Prime, Sala 707, n° 2227, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento com destinação final dos resíduos do serviço de saúde do grupo A, B, e E, deste Município, no valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

Caetité- BA, 09 de setembro de 2020.

Solange Souza Silva

Presidente da Comissão

Rosimeire Pereira de Souza

Membro da Comissão

Luzicleide Teixeira Borges

Membro da Comissão





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**DISPENSA N.º 089/2020****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 089/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.524.491/0001-03, estabelecida na AV. Tancredo Neves, Edif. Salvador Prime, Sala 707, n.º 2227, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador/BA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento com destinação final dos resíduos do serviço de saúde do grupo A, B, e E, deste Município, no valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

Caetité- BA, 09 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 089/2020-DL, DISPENSA 089/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento com destinação final dos resíduos do serviço de saúde do grupo A, B, e E, deste Município, no valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), de acordo com o inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 e medida provisória 961, de 06/05/2020, artigo 1º Inciso I, alínea b.

Caetité- BA, 09 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/2020
CONTRATO 115/2020

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 115/2020, firmado em 02/01/2020, com a empresa **ABRANTES INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ: **11.897.571/0001-97**, referente à aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias deste município, no exercício de 2020, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ATIVIDADES: 2028 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) e 2071 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS); ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 29**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 11 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 105/2020
CONTRATO 272/2020

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 272/2020, firmado em 16/06/2020, com a empresa **EDINALVA MARIA DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: **08.031.923/0001-12**, referente à aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias, deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ATIVIDADE: 2031 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 09**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 01 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ: 13.811.476/0001-54

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/2020
CONTRATO 274/2020

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira S/N – Centro Administrativo, Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo Sr. **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**, Prefeito, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO** ao CONTRATO de nº 274/2020, firmado em 16/06/2020, com a empresa **GRANDE GIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 16.127.755/0001-91**, referente à aquisição de móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias, deste município, passando a correspondente despesa a correr por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ATIVIDADE: 2089 – MANUTENÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO; ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 29**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estar certo, assina o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Caetité, 11 de setembro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3E9F-853C-F338-CB2C-A7D1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E9F-853C-F338-CB2C-A7D1



Hash do Documento

cc75be66266f304f18f3679609bff28763930b3b912ae22eb292a4325ae68509

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2020 16:36 UTC-03:00